CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 5/90, DE 8 DE JUNHO DE 1990.

Reajusta em 10% a partir do mês de junho de 1990, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOÃO DA SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 10% a partir do mês de junho de 1990, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 8 de junho de 1990.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente